



PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Autor do Projeto de Lei

Vereador: Joceir Cabral de Melo e Fábio dos Santos Pereira

**INSTITUI O “EXPO - ITAPEMIRIM
DE CARROS ANTIGOS” NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “**Expo - Itapemirim de Carros Antigos**” no âmbito do município de Itapemirim, a ser realizado anualmente no mês de julho.

Parágrafo único. A semana comemorativa de que trata o *caput*, a partir da publicação desta Lei, integrará o Calendário Oficial de Eventos Municipal.

Art. 2º. No período do evento supracitado, o Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá articular-se com entidades privadas, Governo Estadual, Federal e comerciantes locais, visando promover atividades extensiva ao público em geral.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 29 de outubro de 2019.

Joceir Cabral de Melo
Vereador – PP

Fábio dos Santos Pereira
Vereador – PSL



Justificativa:

Esta propositura tem como princípio fundamental, a realização de encontros entre os amantes de carros antigos, sobretudo com a aprovação desta lei temos a garantia deste evento anualmente em nosso município.

Desta forma, há um incentivo aos proprietários destes “Clubes de Carros Antigos” a manterem seus veículos em perfeitas condições, aumentando com isso, o comércio de peças e oficinas do ramo.

Através dessa proposição, os “Clubes de Carros Antigos” poderá acrescentar outros sócios além dos que já irão participar do clube, contribuindo assim, para que nossa cidade seja conhecida além de nossa região, pois os carros antigos têm apreciadores em toda parte.

Com este projeto de lei integrando no Calendário Oficial de Eventos Municipal, estaremos oportunizando não só os amantes desta categoria, mas também o comércio local e o público em geral.

Por estes motivos acima citados, conto com apoio dos nobres Edis para aprovação da presente propositura.

Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2019.

Joceir Cabral de Melo
Vereador – PP

Fábio dos Santos Pereira
Vereador – PSL